

CONSTOU NO EXPEDIENTE

Em

11, 12, 13

VISTO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado Jeová Vieira Campos



PROJETO DE LEI nº 1.383 /2019

Autor: Deputado Jeová Vieira Campos

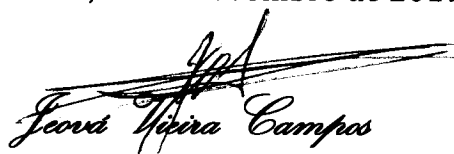
Denomina de Pedro Afonso de Carvalho, a Rodovia Estadual PB 390, que liga a BR 230 ao Distrito de Gravatá, Município de São João do Peixe.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Pedro Afonso de Carvalho, a Rodovia Estadual PB 390, que liga a BR 230 ao Distrito de Gravatá, Município de São João do Peixe.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa", Sala das Sessões, 19 de novembro de 2019.


Deputado Estadual



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado Jeová Vieira Campos



JUSTIFICATIVA:

A presente propositura objetiva denominar de Pedro Afonso de Carvalho, a Rodovia Estadual PB 390 que liga a BR 230 ao Distrito de Gravatá, Município de São João do Peixe.

Era um homem dedicado ao trabalho.

Iniciou suas atividades ainda na tenra idade ajudando seus pais na agricultura. Mais tarde casou-se com a senhora Engrácia Lins de Carvalho. Era pai de seis filhos.

Dedicou grande parte da sua vida a cultura do algodão, seja como produtor, seja como comerciante.

Era um homem de ideias futuristas. Foi um lutador pela construção da estrada que liga a BR 230 ao Distrito de Gravatá, pois entendia que a estrada traria desenvolvimento para a população das localidades beneficiadas.

A rodovia PB 390 foi estadualizada por força da Lei nº 9.826, de 06 de julho de 2012.

Assembíeia Legislativa do Estado da Paraíba
Praça João Pessoa, S/N - Centro - João Pessoa - PB - CEP. 58.013-900
Fone: (83) 3214.4541 - e-mail: dep.jeovacampos@al.pb.leg.br



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado Jeová Vieira Campos



Não temos dúvidas de que o homenageado foi uma pessoa muito destacada no Distrito de Gravatá, Município de São João do Rio do Peixe, e que prestou relevantes serviços aos seus conterrâneos.

Assim sendo, como forma de homenagear este importante cidadão, que muito contribuiu para o progresso do Distrito de Gravatá, e objetivando levar a efeito este pleito, cumpre-me contar com o apoio de meus distintos Pares, com a deliberação favorável à sua aprovação.

Assembleia Legislativa, 14 de novembro de 2019.


Deputado Estadual